

(201-219/139)

Rec. 7355/39.

UV/2K.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alberto Amoroso e Alice Maria da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional recusando-lhes conceder a pensão que requereram como viúvo e irmã solteira de Maria Fena Amoroso:

CONSIDERANDO que o laudo médico da inspeção de saúde a que foi submetido o viúvo da associada conclue pela sua invalidez e que o mesmo, nos termos das instruções deste Conselho, provou que vivia na dependência econômica de sua esposa, à época do falecimento desta;

CONSIDERANDO que a recorrente não provou ser irmã da associada falecida, nem tão pouco a dependência econômica exclusiva em relação à mesma, apenas formulando alegações;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso de Alberto Amoroso para mandar conceder a pensão que requereu, verificado o cálculo pelo Serviço Técnico Atribuído, e não conhecer do recurso de Alice Maria da Silva.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a)	Deodato Maia	Presidente
a)	Costa Miranda	Relator
Fui presente-	a) Natércia Silveira	Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 20/9/39.  
*Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.*